



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E-26/011/1095/2015

DATA: 29/05/2015 FLS.:

RUBRICA: ID 5023389-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ
Centro de tecnologia da informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ

Referência: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.

Objeto: Registro de Preços, por 12 (doze) meses, visando à contratação de empresas para a prestação de serviços relacionados à continuidade operacional da atual (INFOVIA.RJ 2.0), Rede de Comunicação de Dados do Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como a expansão dos pontos de acesso dessa atual Rede e à incorporação de novos serviços, caracterizando a nova Rede Governo: **RIO DIGITAL / INFOVIA.RJ 3.0**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

Assunto: IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

O Diretor de Administração e Finanças do PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 82, item IX, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e pela Delegação de Competência contida na Portaria PRODERJ/PRE nº 637 de 25 de maio de 2017, vem apreciar a 2ª Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2017 apresentada pela empresa CLARO S.A., nos termos a seguir descritos.

1. DO RELATÓRIO:

1.1 – 2ª Impugnação interposta pela Empresa **CLARO S.A.**, recebida no dia 22/05/2017, no qual requer que sejam promovidas alterações nos termos do Edital e seus anexos, sua consequente republicação e suspensão da data de realização do certame.

2. - DOS ITENS IMPUGNADOS - ESCLARECIMENTOS PRESTADOS À IMPUGNANTE:

2.1 - ITEM 1.1.1 - TERMO DE REFERÊNCIA – GESTÃO INTEGRADA

RESPOSTA:

Seu entendimento está parcialmente correto, podendo haver algumas demandas específicas da Contratante.

2.2 - TERMO DE REFERÊNCIA – GESTÃO INTEGRADA – Pag. 2

RESPOSTA:

Sim, seu entendimento está correto.

2.3 - ITEM 3.4.3 - ANEXO A – CATÁLOGO DE SERVIÇOS

RESPOSTA:

Sim, seu entendimento está correto.

2.4 - ITEM 4.3 ANEXO A – CATÁLOGO DE SERVIÇOS– WIFI EXTERNO

RESPOSTA:

A Contratante fornecerá apenas a infraestrutura para fixação (postes, torres, etc) e/ou a autorização necessária para utilização da rede de posteamento implantada, ou local público para instalação.

2.5 - ITEM 1.1 - ANEXO A – CATÁLOGO DE SERVIÇOS – WIFI INTERNO

RESPOSTA:

Sim, seu entendimento está correto.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E-26/011/1095/2015

DATA: 29/05/2015 FLS.:

RUBRICA: ID 5023389-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ
Centro de tecnologia da informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ

Cont. 2ª **IMPUGNAÇÃO – CLARO S/A**

2.6 - ITEM 1.1 - ANEXO A –CATÁLOGO DE SERVIÇOS - VIDEOCONFERÊNCIA

RESPOSTA:

Sim, seu entendimento está correto.

2.7- ITEM 1.18.1.4 ANEXO A – CATÁLOGO DE SERVIÇOS — SEGURANÇA NOS CONCENTRADORES

RESPOSTA:

Sim, seu entendimento está correto.

2.8 - ITEM 1.20 - ANEXO A –CATÁLOGO DE SERVIÇOS – SEGURANÇA NOS ROTEADORES

RESPOSTA:

Sim, seu entendimento está correto.

2.9 - LOTE 1 - ANEXO C – REDE WAN IP MPLS

RESPOSTA:

Sim, seu entendimento está correto.

2.10- ANEXO A – ITEM 2.5 E ANEXO B ITEM 3.1

RESPOSTA:

Sim, sua solicitação será atendida.

2.11- ITENS 2.5 E 2.6 - ANEXO A

RESPOSTA:

Fator de Atividade superior a 50%.

2.12- CATÁLOGOS DE SERVIÇOS – ANEXO A – ITEM 1.3 – pag. 2; e 1.21.2.1, pág 64

RESPOSTA:

Sim, sua solicitação será atendida, após homologação realizada pela Contratante.

2.13 - ITEM 1.19 CATÁLOGO DE SERVIÇOS – ANEXO A – SOLUÇÃO DE FIREWALL/IPS DATA CENTER PRODERJ – pág 15

RESPOSTA:

Favor seguir o Termo de Referência.

2.14 - CATÁLOGOS DE SERVIÇO – ANEXO A

RESPOSTA:

Sim, sua solicitação será atendida, após homologação realizada pela Contratante.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E-26/011/1095/2015

DATA: 29/05/2015 FLS.:

RUBRICA: ID 5023389-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ
Centro de tecnologia da informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ

Cont. 2ª **IMPUGNAÇÃO – CLARO S/A**

2.15 - CATÁLOGO DE SERVIÇOS – ANEXO A – Roteadores – 1.20.3 – Roteadores Tipo III – pág. 47

RESPOSTA:

Sim, sua solicitação será atendida.

2.16 - CATÁLOGO DE SERVIÇOS – ANEXO A – Roteadores – 1.20.5 – Roteadores Tipo V – pág. 58

RESPOSTA:

Favor seguir o Termo de Referência.

2.17 - ITEM 8 - CATÁLOGO DE SERVIÇOS – ANEXO A – CIRCUITOS TEMPORÁRIOS Á INTERNET – pág. 84

RESPOSTA:

Sim, sua solicitação será atendida, após homologação e autorização dada pela Contratante.

2.18- ITEM 8 CATÁLOGO DE SERVIÇOS – ANEXO A – WIFI INDOOR – pág. 84 – VIDEOCONFERÊNCIA

RESPOSTA:

Sim, seu entendimento está correto.

2.19 - ANEXO B – NÍVEIS DE SERVIÇO

RESPOSTA:

- 1) Favor seguir o Termo de Referência;
- 2) Sim, seu entendimento está correto; e
- 3) Sim, sob autorização da Contratante.

3. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, acolho parcialmente os termos formulados na 2ª Impugnação da Empresa **CLARO S/A**, mantendo as respostas para os itens da Impugnação impetrada no dia 22 de maio do corrente.

Notifique-se à CLARO S/A. e demais licitantes e divulgue-se por meio eletrônico.

Em, 06 de junho de 2017.

RODRIGO TORREIRA FERNANDES DA ROCHA
Diretor de Administração e Finanças
ID nº 5075782-2